

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0052, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de fiscalização do Contrato nº 2581/2023, firmado entre o Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e a empresa SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ - 96.188.743/0001-06, conforme representação abaixo:

Servidores	Representação
Elí Antonio Campanhol	Gestor de Contrato
Angelo Luis Ferreira	Fiscal Administrativo -Titular
Ângela Sayuri Morikawa de Freitas	Fiscal Administrativo - Suplente
Ana Carolina Gravena Vanalli	Fiscal Técnico - Titular
Joelma de Souza Nogueira Dalarmi	Fiscal Técnico - Suplente

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05 de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se: I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º O objeto desta portaria é a contratação de serviços continuados de profissionais de apoio para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

- Art. 5º Período de vigência desta Portaria: 03/04/2023 a 02/04/2024.
- Art. 6º Convalidar os atos administrativos a partir de 03/04/2023.
- Art. 7º Revogar a Portaria ARQ IFSP nº 0151, de 17 de novembro de 2022.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 13 de abril de 2023.

Fábio José Justo dos Santos Diretor-Geral

IFSP – Câmpus Araraquara